

**TERMO ADITIVO 13**

SIN-PROCESSO Nº 13833

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS, CONTROLES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NECESSÁRIAS AO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

| DOS DADOS DAS PARTES | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH | CNPJ: 18.972.378/0006-27 |
| | ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás |
| | PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva |
| | CPF: 278.861.741-00 |
| | CONTRATADA |
| NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. | CNPJ: 02.766.038/0001-03 |
| | ENDEREÇO: Av. Olavo Ludovico de Almeida, nº 252, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.110-090 |
| | REPRESENTANTE LEGAL: Syron Mello de Oliveira |
| | CPF: 656.007.038/0001-03 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se no formulário de prorrogação encaminhado pela Diretoria Administrativa da Unidade HURSO; no despacho do Analista de Controle Interno; na cláusula 5º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial em **03/11/2020** e termo final em **02/01/2021** ou até a conclusão do processo seletivo de mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


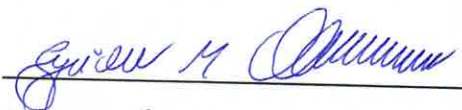
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia (GO), 30 de outubro de 2020.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--|--|
|  _____ INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH Eliude Bento Da Silva Presidente |  _____ NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Syron Mello de Oliveira |